



## **CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Município de Tibagi – Estado do Paraná**

Ata nº 251 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023, na Sala de reuniões do CREAS. O Sr. Luiz fez a abertura da reunião agradecendo a presença e passou a palavra a Sra. Natasha que falou sobre a aprovação de duas EAP. A Sra. Natasha explicou que a estrutura física UBS e que na 18 de março tem duas equipes saúde da família. Que em 2022 cadastrou uma ESF na 18 de março, e também conseguiu um EAP (Estratégia de Atendimento Primária) com uma equipe na Clínica da Mulher; Que precisa cadastrar a EAP da Clínica da Mulher que na esta castrado, e que precisa encaminhar para o SIR junto a Regional de Saúde em Telêmaco Borba. O Dr. Luiz falou que não precisa ser médico concursado podendo contratar de outra forma, e que existe repasse do governo federal para EAP. A Sra. Natasha falou que para as EAP no interior precisa pensar em manter uma equipe para o trabalho e não somente o médico. A Sra. Natasha explicou que a equipe da EAP se resume a uma equipe com medico e enfermeiro. O Dr. Luiz Fernando falou de construir uma nova UBS, que a Secretaria Municipal de Planejamento, Luana Ribeiro, tem o projeto e precisa ver a necessidade de atendimento, visto que existe uma demanda perto da Clínica da Mulher. Falou se tratar de uma construção pequena e que existe um espaço no terreno. A Sra. Natasha falou que o imóvel onde está o Posto de Saúde da 18 de março e o imóvel da Secretaria de Saúde estão em terreno do estado, sendo necessário a transferência para o município. A Sra. Natasha falou que funcionários da prefeitura esteve em treinamento sobre a nova lei de licitações, que no ano de 2027 os municípios com mais de 20 mil habitantes terão que se adequar. Falou que com relação ao credenciamento tem algumas mudanças que poderão inviabilizar a contratação. Que a orientação seria contratar por PSS porém com a contratação nessa modalidade ocorre impacto com relação ao limite da folha de pagamento junto ao orçamento do município. Que essa mudança poderá tornar



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Município de Tibagi – Estado do Paraná**

desinteressante para os profissionais visto a carga horaria e o valor pago. Dr. Luiz falou de fazer licitação para contratação dos profissionais via pessoa jurídica. O Sr. Sergio Aldo falou que precisa ver a questão pois foge da realidade do dia a dia. Que realmente essas novas normas dificulta o trabalho. Sr. Sergio Falou de criar uma lei municipal que regulamente essa lei dentro do município visto que existem questões que não estão claras com relação ao credenciamento. O Dr. Luiz falou que o credenciamento tem a finalidade de atender uma demanda local e especifica, portando essa sugestão precisa ser vista e a possibilidade de regulamentação pode resolver essas situações que estão causando dificuldades. O Sr. Sergio falou de incluir um limite de distância do profissional com referência ao município. O Dr. Luiz falou de incluir critério com relação aos profissionais residente no município abrindo somente com relação a profissionais de fora quanto não estiver profissional classificados localmente. Sem nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Tibagi, 29 de junho de 2023.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

**Presidente**

**Mauricio Chizini Barreto**

**Secretário Executivo**